



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

Administração Francisco César de Sousa

LEI Nº 011, de 31 de março de 1989

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇA-
MENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDI-
CA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Munici-
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adi-
cional ao vigente orçamento, o crédito especial de NCz\$ 1.500,00 (Hum Mil
e Quinhentos Cruzados Novos) criando a seguinte atividade:

4. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

08. EDUCAÇÃO E CULTURA

44. ENSINO SUPERIOR

205. ENSINO DE GRADUAÇÃO

2.13 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

3.2.5.0. Transferências a Pessoas NCz\$ 1.500,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura de crédito de que tra-
ta o artigo anterior, será coberta com recursos previstos no § 1º do
art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ex-
ceto quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março
de 1989.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 31 de março de 1989

Francisco César de Sousa
FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Municipal.